

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Memº. N.º 055 /2019- DAE

Marituba-PA, 11 de junho de 2019.

Do: Departamento de Alimentação Escolar - DAE
Para: Diretoria Administrativa e Financeira - DAF

Assunto: Realização da 2º Chamada Publica Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e/ou dos Empreendedores Familiar Rurais ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Educação Infantil, Educação Especial, Educação Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e do Programa Mais Educação de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

Senhor, Direito,

1 - Com os nossos mais sinceros cumprimentos, vimo pelo presente solicitarmos que seja realização da segunda Chamada Publica Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e/ou dos Empreendedores Familiar Rurais ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Educação Infantil, Educação Especial, Educação Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e do Programa Mais Educação de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, e Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, Alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17/06/2013 e 04/2015, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2 – Tal solicitação objetiva suprir os quantitativos dos gêneros alimentícios da primeira chamada publica que não atenderam as exigência do instrumento convocatório e as disposições da Lei Federal nº. 11.947, de 16/06/2009

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

e suas posteriores alterações como também o incentivo a prática de alimentações saldáveis em todas as unidades da rede Municipal de educação.

3 - Segue em anexo o Termo de Referência contendo as necessidades do Departamento de Alimentação Escolar e todas as especificações e quantitativos alimentícios e a forma e o planejamento de entrega da merenda escolar.

4 – Na certeza de contar com vosso apoio, desde já agradecemos, ensinamos votos de grande estima e consideração.

Sem mais, nos dispomos quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

Mariane Oliveira Gomes
Nutricionista – CRN-79782

Amanda Joyce Calado de Souza
Nutricionista - CRN7-8922